

[Handwritten signature]

Fica sabido que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o auxílio de Cr. \$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) à viúva Jacques de Lima Soares Filho, ex-funcionário municipal falecido nesta cidade no corrente ano.

Art. 2º - O referido auxílio destina-se à cobertura das despesas feitas pela viúva do mesmo, senhora Auxemiria Soares, com o tratamento a que foi submetido o seu marido.

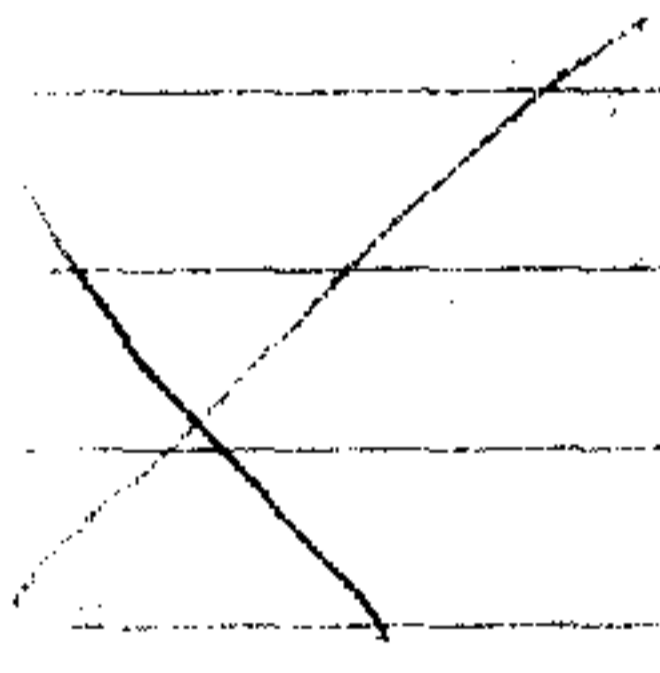
Art. 3º - A despesa correrá pela verba 62/8.98.4 (Auxílios e Subvenções), do vigente Orçamento da despesa, que será suplementado no montante necessário, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 21 de dezembro de 1952

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Elabada e publicada nesta Secretaria em 21 de dezembro de 1952.

[Handwritten signature]
Secretário



Lei N.º 75

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Fica sabido que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município, a gratificação anual de três mil cruzeiros (cr\$ 3.000,00).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do recurso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 21 de dezembro de 1952.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Publicada e selada nesta Secretaria, em 1 de Janeiro de 1953.

Secretário

Lei N.º 76

Orça a Receita e fica a Despesa do Município de Itapemirim para o exercício de 1953.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, - Jaco Sabes que a Câmara Municipal de Itapemirim decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Itapemirim, para o exercício de 1953, é orçada em Cr\$ 755.000,00 (Setecentos e 55 mil Cruzzeiros), a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Receita	Efativa	Mutação Patrim.	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	3.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	50.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	100.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	80.000,00		
0.19.4	Imposto do Selo	3.000,00		
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões	200,00		
	b) Taxas:			
1.21.4	Taxa de Expediente	5.000,00		
1.23.4	Taxa de Just. e Serv. Diversos	4.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00		
1.26.1	Taxa de Melhoramentos	400,00		
	Total da Rec. Tributária	255.600,00	- -	255.600,00